



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

Ofício nº 252/GP/2024

Juara - MT, 31 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo nº 112/2024** referente ao **Projeto de Lei Municipal nº 048/2024**, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano, e dá outras providências (Boulevard Juara).

Comunico que o arquivo do autógrafo foi encaminhado por e-mail.

Cordialmente,

SANDY DE
PAULA ALVES

Assinado de forma
digital por SANDY DE
PAULA ALVES
Dados: 2024.07.31
18:05:58 -04'00'

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



AUTÓGRAFO Nº 112/2024 PARTE PRELIMINAR, PARTE NORMATIVA E PARTE FINAL

A Câmara Municipal de Juara-MT, em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de julho de 2024, aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 048/2024 – Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA-MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento de propriedade da Empresa Loteamento Boulevard Juara Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.272.566/0001-03, denominado Loteamento Boulevard Juara, Estrada Municipal JUA-277, área resultante do parcelamento do Lote 129, Gleba Taquaral, Juara-MT, com área total de 777.687,69m² (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e nove centímetros quadrados), em conformidade com as plantas e memoriais descritivos apresentados à Prefeitura Municipal de Juara, e de acordo com o Termo de Aprovação de Loteamento Urbano, expedido pelos Engenheiros da Secretaria Municipal de Cidade, atestando que o empreendimento cumpre os requisitos mínimos para sua implantação.

Art. 2º A área do loteamento fica assim distribuída:

- I** - área de preservação permanente – APP com 5.333,99m²;
- II** - área total de lotes de 454.818,77m²;
- III** - área para sistema viário com 181.301,39m²;
- IV** - área verde com 78.226,32m²;
- V** - área institucional com 58.007,22m².

Art. 3º Após a aprovação da presente lei, o Executivo Municipal expedirá Decreto de Aprovação do Loteamento, conforme Art. 22 da Lei Complementar nº 019/2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara,
Estado de Mato Grosso, em 31 de julho de 2024.

SANDY DE
PAULA ALVES

Assinado de forma digital
por SANDY DE PAULA
ALVES
Dados: 2024.07.31
17:58:24 -04'00'

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
(Sandy)
Presidente



Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001442

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02024/08/01001442

Número / Ano	001442/2024
Data / Horário	01/08/2024 - 13:46:43
Assunto	Ofício nº 252/GP/2024- Encaminhando Autógrafo nº 112/2024 referente ao Projeto de Lei Municipal nº 048/2024, de autoria do Executivo Municipal que Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano, e dá outras providências (Boulevard Juara).
Interessado	Carlos Amadeu Sirena - Prefeito <i>Recbi 01/08/24 Sandy</i>
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício Ver. Sandy
Número Páginas	1
Emitido por	Sec.Legislativa.Alessandra